

Franca, 11 de abril de 2025.

- **Ofício nº 161/GABSECSAUDE/2025 - les**
- **Assunto: Informações sobre agendamento de consulta ginecológica na rede pública municipal de saúde**
- **Ref.: Requerimento nº 270/2025 – Vereadora Marília Angélica Martins**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 270/2025 – subscrito pela Vereadora Marília Angélica Martins, que trata, sobretudo, de solicitação de informações sobre o agendamento de consulta ginecológica na rede pública municipal de saúde, venho à presença de Vossa Excelência prestar os seguintes esclarecimentos:

a) Listagem eletrônica na especialidade de ginecologia

- Considerando que a territorialização do atendimento no campo de atuação das Estratégias de Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Primária (EAP) tem por premissa a geração de um maior vínculo unidade/paciente, o endereço constitui-se apenas como uma referência para vincular o usuário a determinada UBS, porém, não existe qualquer restrição ou impedimento de agendamento de consulta em uma unidade de saúde fora do território de abrangência da residência do paciente.

b) Rotatividade de médicos ginecologistas em períodos específicos

- As programações de férias, bem como a organização das agendas de consultas, são planejadas pela gestão de forma a garantir o dimensionamento mensal de médicos ginecologistas em um quantitativo suficiente para assegurar a assistência da população, e manter o tempo médio de agendamento das consultas ginecológicas / obstétricas em 30 dias, independentemente de sazonalidade.

c) Oncologia, Geriatria, Nutricionista e Enfermagem

- Os profissionais de oncologia vinculados à rede pública municipal de saúde estão lotados no Núcleo de Gestão Assistencial (NGA-16). No tocante aos profissionais de geriatria, informo que se trata de especialidade onde os atendimentos são realizados no Centro de Convivência do Idoso (CCI), porém, no momento ainda se encontra em andamento o processo de contratação que visa substituir o Médico Geriatra da unidade que pediu demissão.

- A rede pública municipal de saúde tem 02 (duas) nutricionistas no seu quadro de servidores.
- A solicitação de dieta enteral deve ser realizada junto a Secretaria Estadual de Saúde (SES/SP), através do Departamento Regional de Saúde (DRS VIII), de acordo com a Resolução SS – 54/2012 que estabelece um fluxo para solicitação administrativa.
- Em relação ao papel do profissional de enfermagem no atendimento de ginecologia, esclareço que somado ao aumento da oferta de consultas com médico ginecologista pela Secretaria Municipal de Saúde, e dentro do que preconiza o Ministério da Saúde, a Enfermeira da rede pública municipal de saúde também assume papel fundamental na avaliação e acompanhamento sistemático da saúde da mulher com enfoque nas linhas de cuidados prioritários e ações de promoção da saúde, redução de risco, rastreamento/detecção precoce, diagnóstico e tratamento, realizando consulta de enfermagem, solicitando exames complementares e prescrevendo medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme protocolos ou outras normativas técnicas que regulamentam tal matéria.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração, e me coloco à disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Respeitosamente,



Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito